



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
*Cidade Poema*  
Gabinete da Presidência

## **PORTARIA N.º 009/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, Vereador Jorge Henrique da Silva, no uso de suas atribuições Legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 028/2009 de 27/05/2009, do servidor Francisco Carvalho da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 000071-5, que trata da Gratificação de Nível I – Percentual de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, com fulcro no art. 35, inciso I da Lei Municipal 1.193/2009, revogada pelo art. 32 inciso I da Lei 1.340/2012, conforme determinação contida no Processo nº 210.648-7/2014 TCE/RJ – 3ª CCP – 3º Coordenadoria Controle Pessoal, conforme “Relatório de Auditoria Governamental – Inspeção Ordinária” folhas 290 verso, 291 e 291 verso, VOTO CG – 6 (30.016/2015), folhas 309 a 314.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2015, revogando a Portaria 028/2009, e as disposições em contrario.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis - RJ, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

***Jorge Henrique da Silva***  
Presidente